LEI COMPLEMENTAR Nº 136 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o pagamento proporcional aos profissionais do magistério contratados temporariamente e Cria a Bolsa auxílio para os trabalhadores contratados temporariamente pela Secretaria Municipal de educação e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos profissionais do magistério, compreendido os cargos de Professor P1, Professor PII e Pedagogo que possuam contrato temporário de trabalho.

§ 1º- A autorização constante do caput do artigo será somente para o mês de Abril e os meses posteriores serão estudados de acordo com a evolução das receitas municipais;

§2º - Os 50% (cinquenta por cento) restantes do mês de abril serão pagos após o cumprimento do calendário escolar nos termos que o Ministério da Educação e a Secretaria de Estado da Educação estabelecer, proporcionalmente aos dias letivos trabalhados.

Art. 2º - Fica criada, temporariamente, a Bolsa Auxilio a ser concedida aos trabalhadores da educação, excetuando-se os cargos de Professor PI, Professor PII e Pedagogo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente até o retorno das aulas, com o prazo estipulado em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A bolsa Auxílio será paga para os servidores da educação com contrato temporário de trabalho com remuneração inferior ou igual a R$ 1.400.00 (um mil e quatrocentos reais), não compondo parcela salarial do servidor contratado

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 30 de abril de 2020

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Ref. Proposição de Lei Complementar nº 03/2020. De autoria do Executivo Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 01.04.2020, PARA QUATRO MESES DO EXERCÍCIO DE 2020

EXERCICIO 2020				
DESPESAS	VALOR Mensal	MESES (04)		TOTAL
	16.800,00	R$ 67.200,00		R$ 67.200,00

	2019/BASE	Despesa acrescida	Percentual de aumento
Receita Corrente Liquida 2020 (Estimada)	71.366.522,18		0.0941

Buritis, 30 de abril de 2020

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal